



Decreto Nº 2037 - de 15 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.216,09 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.216,09 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.72.30.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 10.216,09

Total da Unidade 04 - R\$ 10.216,09

Total da Instituição 02 - R\$ 10.216,09

Total Geral Acrescido - R\$ 10.216,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 10.216,09

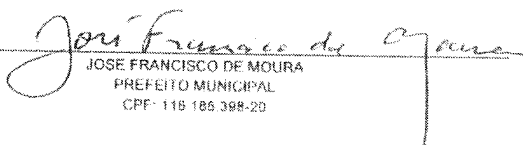
Total da Unidade 04 - R\$ 10.216,09

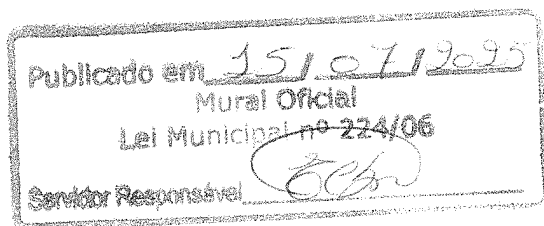
Total da Instituição 02 - R\$ 10.216,09

Total Geral Anulado - R\$ 10.216,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 15 de Julho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20